

FG de ASSISTENTE DE GABINETE, do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, nível FG/3.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, GUILHERME ANTONIO BECKER MONTEIRO, matrícula nº 0655011-8-03, para exercer a FG de ASSISTENTE DE GABINETE, do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, nível FG/3.

ATO nº 666 / 2022
DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 42246/2022, FABIANE BORBA, mat. 0276608-6-03, para exercer a FCE de AUXILIAR, nível FCE-5, da SED, a contar de 02/03/2022.

ATO nº 667 / 2022
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 141347/2021, ERNANI JOSE SCHNEIDER, mat. 0212692-3-01, da FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL, da SED.

ATO nº 668 / 2022
DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 37282/2022, ROBERTA ALTHOFF SUMAR DA COSTA, mat. 0380486-0-03, para exercer a FCE de AUXILIAR, nível FCE-5, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Infraestrutura Escolar, da SED, a contar de 02/03/2022.

ATO nº 669 / 2022
DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 141362/2021, SANDRA VIEIRA, mat. 0257181-1-04, para exercer a FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL, da SED.

ATO nº 670 / 2022
DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 37263/2022, LISANDRA VICENTE, mat. 0338270-2-03, para exercer a FCE de AUXILIAR, nível FCE-5, da SED, a contar de 02/03/2022.

ATO nº 671 / 2022
DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 1849/2022, FERNANDO CEZAR DA SILVA, mat. 0663955-0-03, para exercer a FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-3, na Coordenadoria Regional de Educação de Itajaí, da SED.

ATO nº 672 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SES 35212/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, ELISANGELA SCHEIDT RONCALIO, matrícula nº 0617803-0-01, do cargo de DIRETOR DO HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS, nível, a contar de DGS-1.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, EDIVAL SILVA DE MATOS, para exercer o cargo de DIRETOR DO HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS, nível, a contar de DGS-1.

ATO nº 673 / 2022
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 3231/2022, ALESSANDRA BIAVATI RIZZOTTO, para exercer o cargo de GERENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES, nível DGS - 2, da SEF.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 809163

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 616 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 13555/2017: Relatório Final da Comissão Processante, Informação nº 057/2020 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil, Parecer nº 038/2020 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Informação nº 055/2022 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve ABSOL-

VER das acusações imputadas no presente processo, o servidor JORGE GIRALDI, matrícula nº 0167682-2-01, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Entrância Especial, lotado na PCSC.

ATO nº 617 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 13555/2017: Relatório Final da Comissão Processante, Informação nº 057/2020 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil, Parecer nº 038/2020 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Informação nº 055/2022 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve ABSOLVER das acusações imputadas no presente processo, o servidor JAKUES DOUGLAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0253969-1-01, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, lotado na PCSC.

ATO nº 648 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 142030/2017: Relatório Final da Comissão Processante, Parecer nº 393/2018 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil, Parecer nº 035/2019 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Parecer nº 394/2019 da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado e Informação nº 60/2022 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve ABSOLVER das acusações imputadas no presente processo, o servidor ALOIR JOSÉ CORADINI, matrícula nº 0187523-0-01, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, lotado na PCSC.

ATO nº 652 / 2022
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 53873/2022, ANTONIO RICARDO KAMPHORST AVILA, mat. nº 0318064-6-04, para responder pelo cargo de GERENTE DE MATERIAIS E SERVICOS, nível DGS - 2, da SED, em substituição ao titular, VLADIMIR ISAAC LOPES, mat. nº 0920413-0-03, durante o usufruto de férias, no período de 21/03/2022 a 30/03/2022.

ATO nº 654 / 2022
CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 1419/2022, LUCIANE DA SILVA STAUB, mat. nº 0347652-9-03, que respondeu pelo cargo de GERENTE DE DILIGENCIAS, nível FG - 2, do IPREV, em substituição à titular, LILIANE THIVES MELLO, mat. nº 0283094-9-02, durante o usufruto de férias, no período de 15/12/2021 a 29/12/2021.

ATO nº 656 / 2022
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 1210/2022, CLACI MARIA BECKER KUNZLER, mat. nº 0960424-3-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível FG - 2, da PGE, em substituição à titular, GIGLIOLA ARAUJO SIQUEIRA DA COSTA, mat. nº 0954014-8-01, durante o usufruto de férias, no período de 25/03/2022 a 13/04/2022.

ATO nº 657 / 2022
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 1004/2022, JAIME LUIZ KLEIN, mat. nº 0360823-9-01, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, nível DGS - 1, da SEA, em substituição à titular, SONIA MARA FLORES, mat. nº 0210240-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

ATO nº 659 / 2022
PRORROGAR, os efeitos do Ato nº 610, publicado em 11/03/2022, que designou, RAMON FERNANDES DE JESUS, mat. nº 0606048-0-02, ASSESSOR ESPECIAL, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, nível DGE, da SANTUR, em substituição ao titular, RENE ERNESTO MENESES NUNES, mat. nº 0606182-6-02, até 23/03/2022, conforme SANTUR 259/2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 809170

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UNOCHAPECO** conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário:** CAROLINA TOLFO MARTINS E SOUZA, CPF: 116.938.459-54; TC 37/2022; Início:21/03/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **REGIONAL DE CHAPECÓ**.

Cod. Mat.: 808549

Secretarias de Estado

Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 6/2022

Estabelece procedimentos administrativos relativos ao registro de informações sobre servidores suspeitos de infecção por COVID-19, e adota outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEA), como órgão central e normativo do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, por intermédio da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Diretoria de Saúde do Servidor, nos termos da Lei Complementar n. 741, de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo n. SEA 5658/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos administrativos relativos às ações de registro e de controle de casos suspeitos de infecção por COVID-19 dos servidores em exercício nos órgãos e entidades da Administração Estadual Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, em função da situação de pandemia e calamidade pública.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nesta Instrução Normativa aos servidores que estejam em usufruto de férias, licença ou qualquer outro afastamento integral.

Art. 2º São considerados suspeitos de infecção por COVID-19, em conformidade com o Manual de Orientações da COVID-19, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde (SES), atualizado em 30/12/2021, e do Ministério da Saúde (BRASIL, 2022), devendo receber a triagem inicial para teste e para a inserção de registro pertinente no Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), os seguintes servidores:

I – sintomáticos: àqueles que apresentam sintomas clínicos, caracterizado basicamente por febre ou sensação febril, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

II – contactantes: àqueles que tiveram contato com um caso de COVID-19 confirmado, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) contato físico direto, (aperto de mãos, abraço e outros);
- b) contato desprotegido, sem o uso de máscaras, frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1,5 metro;
- c) reside na mesma casa/ambiente.

Art. 3º Os servidores sintomáticos deverão realizar a testagem do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) dia após o início dos sintomas, observando-se:

I – os servidores sintomáticos que apresentarem quadro clínico considerado leve a moderado, com possibilidade de realização do trabalho, deverão permanecer em trabalho remoto, desde que exista essa possibilidade no órgão ou entidade de exercício, para o cargo ou atribuição desempenhada.

II – os servidores que tiverem resultado NEGATIVO para COVID-19 deverão retornar imediatamente ao trabalho presencial.

III – os servidores que tiverem resultado POSITIVO para COVID-19, adotarão os seguintes procedimentos:

a) nos casos confirmados que não apresentem sintomas de febre por 24 horas a partir do 5º dia, retornarão ao trabalho presencial, mediante apresentação de testagem negatizada para COVID-19;

b) nos casos que não apresentarem sintomas respiratórios, sem febre e sem uso de antitérmico por 24 horas permanecerão em isolamento até o 7º dia do início dos sintomas, não havendo necessidade, após esse período, de nova testagem para retorno ao trabalho presencial.

Art. 4º Nas situações em que não haja a possibilidade exercer suas atividades na forma remota, o servidor solicitará Licença para Tratamento de Saúde – COVID-19 ou Auxílio-doença – COVID-19, conforme o seu regime do vínculo de trabalho.

Parágrafo único. Caso o servidor não tenha acesso à testagem e estiver sem sintomas respiratórios, sem febre e sem uso de antitérmico por 24 horas, o retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer no 7º dia após o início dos sintomas.

Art. 5º Os servidores com contato próximo a pessoas assintomáticas de casos suspeitos/confirmados de COVID-19, mesmo com exposição de alto risco, quando forem totalmente vacinados (com esquema vacinal completo conforme recomendação do fabricante, aprovados pela ANVISA), ou que já tenham tido COVID-19 nos últimos 90 dias, manterão atividade habitual presencial da rotina de trabalho (Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020).

Art. 6º Fica permitido o retorno das atividades presenciais às servidoras gestantes, de acordo com o preconizado na Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022.

Art. 7º O servidor amparado por esta Instrução Normativa se compromete a prestar informações verdadeiras sobre seu estado de saúde, sob pena de responder procedimento administrativo disciplinar por uso indevido e/ou descumprimento de medidas sanitárias.

Art. 8º Os servidores em trabalho presencial deverão observar as recomendações constantes no Decreto nº 1.794, de 12 de março de 2022, e da Portaria SES nº 194, de 11 de março de 2022, e as demais que eventualmente vierem a sucedê-las.

Art. 9º Casos omissos e orientações adicionais deverão ser dirigidos à Gerência de Saúde do Servidor, da Diretoria de Saúde do Servidor, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa nº 23, de 25 de novembro de 2020 e as demais disposições em contrário.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

FERNANDO LUIZ ALVES
Diretor de Saúde do Servidor

MILLE ANNY DE ALBUQUERQUE CASSOL GESSER
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, designada
Cod. Mat.: 809169

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 0160/GABS/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 92720/2021, resolve: **RETIFICAR** O Art. 1º da Portaria nº 1336/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina nº 21.641, de 08/11/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 1º** Designar, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS – CPAAL**, para atuar na avaliação, julgamento e seleção de propostas com base nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 009/SAP/DEAP/2021, destinado à seleção de parceiros para desenvolvimento de atividades laborais externas da Regional 03 – Região Norte Catarinense, os seguintes membros: **EMERSON NATALÍBIO RODRIGUES** – Mat. 350.529-4, como Presidente, **MONIQUE FERNANDES** – Mat. 970.022-6-01, como secretária, **TALITA JOSIANE FRAGA** – Mat. 393.319-9, **MARCELO FLORES FORBICI** – Mat. 963.978-0-02, **RAFAEL HAMMERSCHIDT** – Mat. 963.325-1 e **EFRAYN BEM JOSÉ FALCÃO** - Mat. 972.502-4. **EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 808808

PORTARIA Nº 0219/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 36, inciso I, da Lei Complementar nº 777/2021, e processo SAP 19768/2022, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, do Centro Socioeducativo Regional de São José para Academia de Administração Prisional e Socioeducativa.

NOME	MATRICULA
ARTUR MARQUES	0352290-3-02

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 808810

PORTARIA Nº 0225/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 36, inciso I, da Lei Complementar nº 777/2021, e processo SAP 6323/2022, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, do Centro Socioeducativo Regional de São José para Centro de Atendimento Socioeducativo de Itajaí.

NOME	MATRICULA
LEANDRO LUIZ ZIBELL	0974456-8-02

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 808812

PORTARIA Nº 0228/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, e processo SAP 19745/2022, resolve: **REMOVER A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, da Gerência de Gestão de Pessoas para Academia de Administração Prisional e Socioeducativa.

NOME	MATRICULA
GISELE GONCALVES VILELA MARQUES PINTO	0393258-3-01

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 808813

PORTARIA Nº 0232/GAB/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 e de acordo com o Art. 10-A do Decreto Estadual nº 348/2019, incluído pelo Decreto Estadual nº 1.731/2022, e com fulcro no processo SAP 22927/2022, resolve: **DESIGNAR** o servidor abaixo listado do exercício de função de confiança na forma descrita na tabela.

ESTABELECIMENTO PENAL / UNIDADE POLICIAL PENAL	CARGO	Servidor	Matrícula
PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA	SUPERVISOR DE PLANTÃO	RODRIGO DALLACOSTA	0972354-4-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 808818

PORTARIA Nº 0234/GAB/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 e de acordo com o Art. 10-A do Decreto Estadual nº 348/2019, incluído pelo Decreto Estadual nº 1.731/2022, e com fulcro no processo SAP 26900/2022, resolve: **DESIGNAR** o servidor abaixo listado do exercício de função de confiança na forma descrita na tabela.

ESTABELECIMENTO PENAL / UNIDADE POLICIAL PENAL	CARGO	Servidor	Matrícula
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL	ALESSANDRO FARIAS DE SOUZA	0930426-6-02

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 808819

PORTARIA Nº 0235/GAB/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 e de acordo com o Art. 10-A do Decreto Estadual nº 348/2019, incluído

pelo Decreto Estadual nº 1.731/2022, e com fulcro no processo SAP 22927/2022, resolve: **DISPENSAR** o servidor abaixo listado do exercício de função de confiança na forma descrita na tabela.

ESTABELECIMENTO PENAL / UNIDADE POLICIAL PENAL	CARGO	Servidor	Matrícula
PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA	CHEFE DE SEGURANÇA	FABIANO VAZ GONCALVES	0953123-8-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 808820

PORTARIA Nº 0231/GAB/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 e de acordo com o Art. 10-A do Decreto Estadual nº 348/2019, incluído pelo Decreto Estadual nº 1.731/2022, e com fulcro no processo SAP 22927/2022, resolve: **DISPENSAR** o servidor abaixo listado do exercício de função de confiança na forma descrita na tabela.

ESTABELECIMENTO PENAL / UNIDADE POLICIAL PENAL	CARGO	Servidor	Matrícula
PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA	SUPERVISOR DE PLANTÃO	JOELSON TAVARES PALAORO	0656302-3-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 808822

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN295 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, com a coordenação a Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA da Comarca de Itajaí e a Instituição Associação Lar da Criança Feliz. **OBJETO:** implementação e constituição de rede de instituições para a execução no cumprimento de penas e medidas alternativas. **DATA:** 17 de março de 2022. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**, pela SAP. Florianópolis, 18 de março de 2022.

Cod. Mat.: 808700

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN0056 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, com a coordenação a Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA da Comarca de Itajaí e a Instituição Centro de Tratamento Alternativo Pró-Vida. **OBJETO:** implementação e constituição de rede de instituições para a execução no cumprimento de penas e medidas alternativas. **DATA:** 17 de março de 2022. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**, pela SAP. Florianópolis, 18 de março de 2022.

Cod. Mat.: 808717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN0010 – SJC 17544/2020 PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, e **PARCEIRO PÚBLICO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA. OBJETO:** Formentar a produção agropecuária e atividades correlacionadas em unidades prisionais, por meio da assistência técnica e extensão rural. **DATA:** 20 de janeiro de 2022. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término 24 meses a contar do início das atividades laborais. **SIGNATÁRIOS: LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**, pela SAP, **EDILENE STEINWANDTER** pela Empresa pública. Florianópolis, 18 de março de 2022.

Cod. Mat.: 808789

PORTARIA Nº 0236/GAB/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 e de acordo com o Art. 10-A do Decreto Estadual nº 348/2019, incluído pelo Decreto Estadual nº 1.731/2022, e com fulcro no processo SAP 27303/2022, resolve: **DESIGNAR** os servidores abaixo listados do exercício de função de confiança na forma descrita na tabela, a contar de 01/03/2022.